



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 192/2024 -

“Altera dispositivos da Lei nº 6.435, de 21 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a realização de cirurgias eletivas, repasse ao terceiro setor para atendimento de urgência e emergência e fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.435, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.302.1001.2.523 - 3.3.50.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200..... R\$ 75.000,00
12.02.00 - 10.302.1001.2.012 - 3.3.50.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200.....R\$ 325.000,00
12.02.00 - 10.302.1001.2.004 - 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200R\$ 350.000,00.” (NR)

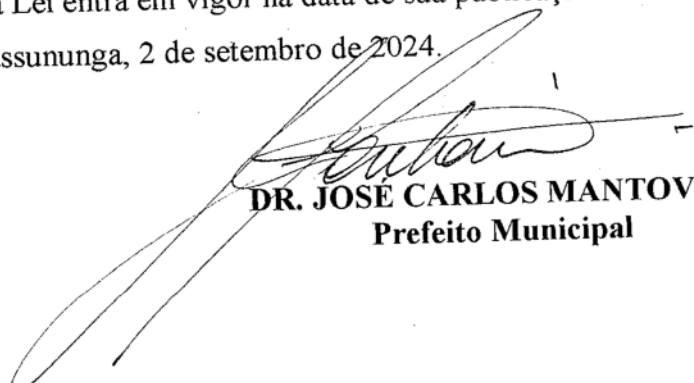
II - o inciso I, do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2.805 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0165.....R\$ 750.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2024.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 6.435, de 21 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a realização de cirurgias eletivas, repasse ao terceiro setor para atendimento de urgência e emergência e fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivou o encaminhamento da presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, aludindo que, quando do envio do projeto gênese, o qual foi aprovado por essa Casa demudando na lei em comento, por um lapso, houve equívoco na indicação das respectivas dotações orçamentárias, tendo este projeto de lei o simples intento de adequar as dotações em seus devidos dispositivos a fim de que os valores nelas constantes sejam aplicados corretamente aos fins que se destinam.

Isso posto, submetemos a matéria ao crivo dos nobres vereadores na certeza de sua aprovação, desde já requerendo para sua tramitação regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de setembro de 2024.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal